

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

ATA 658

Ata da sexcentésima quinquagésima oitava reunião plenária, em convocação ordinária, do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, realizada no décimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e treze, na sede do CRP-08, em Curitiba-PR. **Presentes:**

DIRETORIA: Psic. Rosângela Lopes de Camargo Cardoso CRP-08/01520 – Conselheira Presidente, Psic. Maria Sezineide Cavalcante de Mélo CRP-08/03183 – Conselheira Vice Presidente, Psic. Suzana Maria Borges CRP-08/01855, Psic. Psic. Márcia Regina Walter CRP-08/02054 – Conselheira Tesoureira. **CONSELHEIROS EFETIVOS:** Psic. Anaídes Pimentel da Silva Orth CRP-08/1175, Psic. Guilherme Bertassoni da Silva CRP-08/10536, Psic. Amarílis de Fátima Wozniack Falat CRP-08/06610, Psic. Sergio Luis Braghini CRP-08/15560, Psic. João Baptista Fortes de Oliveira CRP-08/00173, Psic. José Antônio Baltazar CRP-08/03359, Psic. Karin Odette Bruckheimer CRP-08/03984. **CONSELHEIROS SUPLENTE:** Psic. Paula Matoski Buttore CRP-08/12879, Psic. Célia Regina Cortellete CRP-08/00457, Psic. Ludiana Cardozo Rodrigues CRP-08/14941, Psic. Nicolau Steibel CRP-08/04726, Psic. Fernanda Rossetto Prizibela CRP-08/12857, Psic. Harumi Tateiva CRP-08/02512, Psic. Nelson Fernandes Júnior CRP-08/07298, Benedito Guilherme Falcão Farias CRP-08/04130. **Também presentes:** Psic. Iara Lais Raittz Baratieri CRP-08/18399, Psic. Sandra Cristine Machado Mosello CRP-08/18391, Psic. Elaine Bernert CRP-08/14475 - Gerente Técnica deste CRP, Adm. Maurício Cardoso da Silva CRA/22261 – Gerente Administrativo-financeiro, Psic. Angelo Horst CRP-08/17007 – Coordenador Técnico de Comissões, Dra. Zenaide Carpaneze – Advogada do CRPPR. **Justificaram ausências:** Psic. Vera Regina Miranda CRP-08/01386, Psic. Carolina de Souza Walger CRP-08/11381, Psic. Bruno Jardini Mader CRP-08/13323, Psic. Liliane Casagrande Sabbag CRP-08/01407. Verificada a existência de quorum, a reunião plenária tem início às 15 horas. **COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E ÉTICA PDE 024/10** Às 15h15m tem início o julgamento do PDE 024/10, registrado em ata a parte. **Cassação Profissional** Cons. Rosângela informa que o profissional denunciado do PDE 09 e 010/2010 (que teve seu registro profissional cassado pelo CFP em agosto) solicitou um prazo para desligamento de seus pacientes. Relata que, nesse período (45 dias), a parte denunciada fez questionamentos na ouvidoria do CFP a respeito da continuidade do trabalho do psicólogo, além de agendar horário para atendimento com o profissional em questão e procurar a advogada do CRP em horário fora de seu expediente de trabalho para solicitar esclarecimentos. Dra. Zenaide relata que pediu à parte denunciante que formalizasse seus questionamentos. Cons. Rosângela salienta que o CRP-08 foi acusado de fazer “vista-grossa” no Jornal da Indústria e Comércio. No entanto, ressalta que em fiscalização realizada pela COF após o término dos 45 dias solicitado pelo profissional, foi constatado *in loco* que este não está mais trabalhando na clínica em que atendia. Cons. João defende que o CRP, enquanto instituição, só deva se pronunciar oficialmente a partir de questionamentos e denúncias formalizadas. Entende que se o CRP cumpriu com o que lhe cabe, não há muito mais o que fazer a respeito. Solicita a leitura do texto recebido pela ouvidoria do CFP. Elaine lê ao plenário: “Prezados Senhores, Venho pelo presente levar a conhecimento demanda acolhida por esta





Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

45 *Ouvidoria e que trata de situação que além de delicada, diz respeito especialmente a uma*
46 *questão tão intrincada que é a relativa ao atendimento prestado por parte dos Conselhos*
47 *Regionais. Por isso, entende-se que a tomada de providências urgentes e a devolutiva*
48 *satisfatória a demandante em questão é evidente, tendo em vista a situação apresentada e*
49 *especialmente em observância a preceitos éticos e de gestão. Ao menos que haja alguma*
50 *pendência processual ainda não resolvida e que não conte com trânsito em julgado, não há*
51 *razão que sustente o descumprimento de decisão que culminou na cassação do profissional,*
52 *pois o desatendimento da decisão acaba por abalar a credibilidade da própria Instituição, ainda*
53 *mais quando se tem notícias de que o profissional mesmo penalizado permanece prestando*
54 *atendimento e agendando consultas futuras. Em razão dessas ponderações é que se requer a*
55 *tomada de medidas com a urgência que se requer por este Conselho Regional e o*
56 *encaminhamento de devolutiva a esta Ouvidoria não apenas para questões de registro mas de*
57 *controle quanto a qualidade do atendimento efetuado. Att. Paulo Carvalho - Chefe da*
58 *Ouvidoria/CFP'. Cons. João defende uma resposta firme à ouvidoria no sentido de que*
59 *esta está atendo à denúncias e questionamentos que não possuem fundamento,*
60 *levando-se em consideração que o CRP através da Comissão de Orientação e*
61 *Fiscalização já realizou a fiscalização após a cassação do profissional e o prazo*
62 *concedido para desligamentos dos pacientes. Cons. Rosangela informa que o CRP*
63 *questionou o CFP sobre quais seriam os procedimentos que devem ser adotados a*
64 *respeito do trabalho do psicólogo após a cassação (como proceder ao tempo de*
65 *desligamento dos pacientes, arquivar os documentos e se estes devem permanecer*
66 *com o profissional cassado, etc). Cons. Anaides informa que em reunião da COF na*
67 *data de hoje foi feita uma reflexão a respeito dos procedimentos que devem ser*
68 *adotados pelo profissional e pelo CRP nos casos de cassação, a respeito de*
69 *documentos emitidos (laudos, registros de sessões, declarações, etc). Questiona se os*
70 *documentos devem ser enviados ao CFP para lacre e arquivo ou se o profissional pode*
71 *arquivá-los, haja vista que após 5 anos este pode requerer seu título de psicólogo*
72 *novamente. Defende que esta seja uma discussão de plenária e pergunta, ainda, se o*
73 *profissional hoje cassado poderá, por exemplo, emitir uma declaração para um paciente*
74 *que trate de seu período de atendimento. Cons. Sergio questiona se a publicação da*
75 *pena em Diário Oficial foi feita antes dos 45 dias para desligamento dos pacientes ou*
76 *após. Psic. Elaine informa que o prazo de 45 dias para desligamento de pacientes se*
77 *dá a parti da publicação em DO. Cons. Sergio considera que o CRP cumpriu todos os*
78 *trâmites legais, não incorrendo assim em nenhuma falha de processo após a realização*
79 *da fiscalização, pela COF, depois de findo o prazo de desligamento dos pacientes do*
80 *profissional. Desta forma, sugere como encaminhamento que o CRPPR providencie*
81 *uma carta de desagravo à ouvidoria do CFP, por entender que as ações e pedidos de*
82 *esclarecimentos de lá provindos são condizentes à própria legislação do Sistema*
83 *Conselhos. Dra. Zenaide lê ao plenário a matéria que consta no *Jornal da Indústria e**
84 **Comércio*: "O Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP) está criando um imbróglgio*
85 *sem tamanho, pois, mesmo tendo sido comunicado, no dia 15 de agosto, de que o psicólogo*
86 *curitibano Albert Friesen teve seu registro profissional cassado pelo Conselho Federal de*
87 *Psicologia (CFP), faz vistas grossas a uma situação anômala e de desobediência nunca vista*
88 *na profissão: o referido Friesen (ex-pastor menonita e conselheiro de casais), continua a*
89 *clínica. Atende a antigos pacientes e marca novas consultas com os que eventualmente o*
90 *procuram. E assim vai criando uma situação absurda. Quer dizer: clínica sem registro legal.*



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

91 Quem está nada contente com a situação – poderia até gerar intervenção no CRP do Paraná,
92 admitem fontes da área jurídica – é o Ouvidor Chefe do Conselho Federal de Psicologia (CFP),
93 Paulo Juliano Garcia de Carvalho. Ele, atendendo a reclamação da ex-paciente de Friesen,
94 CCB, cuja queixa gerou a cassação do psicólogo, depois de três anos de processo em todas as
95 instâncias profissionais, enviou dias atrás, longo expediente, duro, objetivo, absolutamente
96 técnico ao CRP-PR, manifestando sua perplexidade diante da ocorrência. A certo trecho, a
97 correspondência do Ouvidor do Conselho Federal de Psicologia assinala: "... não há razão que
98 sustente o descumprimento de decisão que culminou na cassação do profissional (Albert
99 Frisen), pois o desatendimento da decisão acaba por abalar a credibilidade da própria
100 Instituição, ainda mais quando se tem notícias de que o profissional mesmo penalizado
101 permanece prestando atendimento e agendando consultas futuras." E adverte ainda o Ouvidor
102 Chefe do CFP: "Em razão dessas ponderações é que se requer a tomada de medidas com a
103 urgência por esse Conselho Regional e o encaminhamento de devolutiva a esta Ouvidoria não
104 apenas para questões de registro mas de controle quanto a qualidade do atendimento
105 efetuado." Tão insólita quanta as vistas grossas que o CRP faz para a continuação do psicólogo
106 cassado no exercício profissional, foi a resposta que a assessora jurídica do CRP deu como
107 resposta ao questionamento: "O psicólogo foi cassado, não os pacientes..." A GRANDE
108 FRAUDE A manifestação do Ouvidor Chefe do Conselho Federal de Psicologia, Paulo Juliano
109 Garcia de Carvalho, mostrada acima, foi resultado da reclamação seguinte enviada ao CFP:
110 "De: queixosa CCB, Data: 3 de setembro de 2013, 10:30 Assunto: descumprimento de decisão
111 proferida pelo Conselho Federal de Psicologia Para: ouvidoria@cfp.org.br,
112 vanessa@farrachadecastro.com.br, carolina@farrachadecastro.com.br, Vanessa Farracha de
113 Castro, advogada da queixosa Instauréi um processo administrativo perante o Conselho
114 Regional de Psicologia do Paraná há mais de 03 anos. Em 25.07.2013 foi julgado em grau de
115 recurso perante este Conselho Federal, o processo 3622/2012 sendo aplicada a pena de
116 cassação ao psicólogo Albert Friesen. Sendo cientificada da decisão em 19.08.2013, verifiquei
117 que o psicólogo tomou ciência da decisão antes de mim, em data de 15.08.2013. Porém para
118 minha surpresa e total indignação verifico que o psicólogo continua exercendo suas funções e
119 atendendo como psicólogo nos mesmos endereços que atendia, e inclusive marcando
120 consultas para clientes novos, pois solicitei a uma amiga que ligasse à clínica e a secretária lhe
121 ofereceu diversos horários para consulta.**** DISPENSAR CLIENTES Em data de 02.09, após
122 dificuldades, pois não é permitido ao público em geral, conversar com a assessoria jurídica do
123 Conselho Regional de Psicologia, consegui contato telefônico com a Dra. Zenaide Carpanez,
124 responsável pelo Setor Jurídico aqui de Curitiba, explicando-lhe rapidamente o ocorrido, e ela
125 me explicou por telefone que: "o psicólogo foi cassado, mas os pacientes não, então ele precisa
126 de mais um tempo para dispensar os clientes".**** Desculpem-me senhores se estiver errada,
127 mas fiquei mais perplexa ainda diante desta assertiva, pois também sou da área jurídica e me
128 parece uma afirmação totalmente desprovida de qualquer racionalidade jurídica e até mesmo
129 de bom senso. Ora, se o psicólogo foi cassado por seu órgão de classe ter entendido que ele
130 não dispõe de capacidade profissional para continuar exercendo sua profissão, como é possível
131 que necessite de um "tempo" para que dispense os clientes?? **** EXCLUSÃO IMEDIATA... E
132 se fosse este o caso, o que fazer com clientes de profissionais que por motivos justos e alheios
133 à sua vontade necessitam de desligamento imediato de suas funções, tais como doença,
134 falecimento, entre outros? E ainda como o profissional em questão poderia agendar novos
135 clientes??**** Além disso o artigo 79,&2o. do capítulo VII da resolução que institui o processo
136 disciplinar diz que a EXECUÇÃO DA DECISÃO ocorrerá IMEDIATAMENTE após à devolução
137 dos autos à instância de origem e o art. 80, &3o prevê que cabe ao Conselho Regional
138 apreender a Carteira, fiscalizar o cumprimento da pena e afixar os editais sobre a cassação ou

139 *seja, este prazo em que o psicólogo continua a clinicar, mesmo ciente de sua cassação, é*
140 *totalmente ilegal. E o Conselho Regional, tendo cientificado o psicólogo e estando conivente*
141 *com isto, está agindo descumprindo sua própria legislação.**** NOVO PROTOCOLO? A*
142 *advogada do Conselho Regional pediu que eu protocolasse um requerimento perguntando o*
143 *porquê do psicólogo Albert Friesen continuar trabalhando, porém, após mais de três anos de*
144 *demanda, não gostaria de mais perguntas, nem mais demoras, apenas que as decisões fossem*
145 *efetivamente cumpridas, motivo pelo qual, recorro a este Conselho Federal solicitando seu*
146 *pronto auxílio.*****. Cons. Sergio defende novamente que seja feita uma carta de*
147 *desagravo à ouvidoria do CFP, bem como sugere à próxima gestão que seja levantada*
148 *a possibilidade interpor processos civis, pelo Departamento Jurídico do CRP, contra o*
149 *ouvidor e o jornalista responsável pela matéria. O plenário vota e delibera, por*
150 *unanimidade, pelo envio de uma carta de desagravo à ouvidoria do CFP, a ser*
151 *elaborada pelo Departamento Jurídico do CRP. Por maioria, o plenário vota e delibera*
152 *pela construção de um indicativo, também pelo Departamento Jurídico, para que a*
153 *próxima gestão possa acatar ou não uma possível interposição de processos civis*
154 *contra o ouvidor do CFP e o jornalista responsável pela matéria. Cons. Rosangela*
155 *sugere que também seja produzido um indicativo, para a próxima gestão, do*
156 *arquivamento de documentos e elaboração de critérios a respeito da emissão de*
157 *documentos, pelo profissional, em caso de cassação e/ou cancelamentos de registro*
158 *profissional. Cons. Anaídes concorda com a sugestão. Cons. Guilherme agradece os*
159 *indicativos, por considerá-los importantes no que diz respeito ao conhecimento técnico*
160 *implicado para embasar as ações da próxima gestão. Dra. Zenaide esclarece que a*
161 *elaboração de critérios não pode ser realizada via portaria, mas sim através de*
162 *normativas do CFP que estabelecem os mesmos critérios para todos os Conselhos*
163 *Regionais. Cons. Anaídes entende que a construção de critérios internos seria um*
164 *primeiro passo para iniciar a discussão a nível federal. Cons. Rosangela que o CRP*
165 *recebeu um novo email da ouvidoria do CFP há poucos minutos. Psic. Elaine lê ao*
166 *plenário: "Oi Elaine, Há algum posicionamento do CRP a respeito da denúncia contra o*
167 *profissional cassado que continuaria exercendo a profissão em seu Consultório? Pergunto, pois*
168 *a imprensa está mantendo contato com a Ouvidoria, especialmente pelo fato de ter conseguido*
169 *agendar consulta para a próxima semana com o referido profissional mesmo estando o mesmo*
170 *impedido de exercer sua profissão por força de procedimento ético desfavorável.guardo suas*
171 *considerações. Att. Paulo Carvalho - Ouvidoria/CFP". Cons. Nicolau questiona se não*
172 *caberia um pedido de posicionamento ao CFP. Cons. Rosangela reforça que já foi*
173 *solicitado um posicionamento, respondido pelo próprio ouvidor. **DIRETORIA Atas 656 e***
174 ***657** O plenário aprova por unanimidade as atas. **Ofício. Circular 0394-13CER-CFP:***
175 ***Cerimônia de Posse nos Conselhos Regionais de Psicologia** Psic. Elaine lê ao*
176 *plenário: "Ofício Circular nº 0394-13/CER-CFP. Brasília, 12 de Setembro de 2013. Assunto:*
177 *Cerimônia de Posse nos Conselhos Regionais de Psicologia. Aos(Às) Senhores(as),*
178 *PRESIDENTES Conselhos Regionais de Psicologia. Aos(Às) Senhores(as), PRESIDENTES*
179 *Comissões Regionais Eleitorais. 1. A Comissão Eleitoral Regular do Conselho Federal de*
180 *Psicologia, CER/CFP, vem por meio deste, esclarecer que a posse dos novos Conselheiros*
181 *Regionais será realizada pelo plenário do Conselho Regional de Psicologia e deverá ocorrer até*
182 *o dia 26 de Setembro de 2013, nos termos do artigo 3º, §2º e do artigo 53 do Regimento*
183 *Eleitoral. 2. No entanto, frisa-se que é assegurado à gestão atual o término de seu mandato de*
184 *3(três) anos, nos casos em que a cerimônia do novo plenário ocorra dentro do lapso temporal*

185 da atual gestão. Portanto, o primeiro plenário com a composição da nova gestão nos Conselhos
186 Regionais ocorrerá findo o mandato da gestão em andamento. 3. Aproveita-se o ensejo para
187 ratificar que nos novos Conselhos Regionais de Psicologia da 21ª, 22ª e 23ª região a posse dos
188 Conselheiros Regionais será realizada no dia 27 de agosto de 2013 pela diretoria,
189 respectivamente, do Conselho Regional da 11ª região e do Conselho Regional da 09ª região,
190 conforme a Resolução CFP nº 01/13 e Resolução CFP nº 02/13. 4. Por fim, destaca-se que o
191 Conselho Federal de Psicologia por meio de seu Conselheiro-Presidente, ou de um Conselheiro
192 por ele designado, acompanhará nos regionais as cerimônias de posse dos novos Conselheiros
193 Regionais, razão pela qual solicitamos que encaminhe para o e-mail veronica.costa@cfp.org.br
194 a data prevista de realização da posse. 5. Estamos à disposição para eventuais
195 esclarecimentos. DEISE NASCIMENTO - Presidente e Membro Efetivo da Comissão Eleitoral
196 Regular". Cons. Rosângela informa que é a primeira vez que o CFP estará presente na
197 posse de todos os Conselhos Regionais. Cons. Sérgio pergunta sobre a data que a
198 próxima gestão assinará o termo de posse. Cons. Rosângela informa que no dia 27 de
199 setembro. Cons. Sérgio estranha-se com o fato de que a chapa vencedora para o CFP
200 até o momento não tenha recebido o convite para dar início à transição. Sugere um
201 questionamento ao CFP sobre o motivo pelo qual a Comissão Regular Eleitoral seja a
202 responsável por estas orientações, haja vista que o processo eleitoral já se encerrou.
203 Cons. João esclarece que a homologação das chapas acontecerá na plenária do CFP
204 do dia 20 de setembro. Tendo em vista o término da gestão, Cons. Anaídes não
205 entende como positivos os questionamentos ao CFP. Com o sentimento de dever
206 cumprido de que fez o melhor possível durante seu trabalho nas duas últimas gestões,
207 deseja que a próxima gestão tenha sucesso e que a categoria seja a maior beneficiada
208 no processo, que ocorreu de forma democrática. Cons. Suzana concorda com a
209 menção da Cons. Anaídes sobre não responder o pedido feito pelo Cons. Sérgio de
210 questionar a Comissão Eleitoral Regular sobre o porquê de não haver a participação da
211 gestão que irá assumir o CFP na posse dos regionais, bem como ao zelo e cuidado da
212 categoria pela categoria. No entanto vê com dificuldade esta premissa, levando-se em
213 consideração a própria experiência democrática em relação às práticas e políticas
214 adotadas pelas chapas no último processo eleitoral para o CRPPR. Com alguns
215 detalhes, diz perceber que a premissa citada pela conselheira Anaídes não vislumbra o
216 que ocorreu na fase política atual. As mensagens veiculadas em redes sociais
217 ultrapassaram o bom senso das propostas que seriam de discussão. Mesmo recebendo
218 os jetons que lhes cabem em plenárias por legislação da autarquia, não houve
219 indignação quanto ao uso desse valor por ninguém, assim como a referência em
220 *facebook* dos hotéis luxuosos e valores apresentados não ressaltou que mesmo os
221 opositores se beneficiaram de tal procedimento, legítimo, não revelando aos grupos de
222 acesso na rede social que estes mesmos existiam. Cons. João entende que não é esse
223 o objetivo da discussão. Solicita, por questão de ordem, que seja retomado seu ponto
224 de origem e considera haver uma legitimidade que precisa ser garantida pela nova
225 gestão. Destaca que a atual gestão do CFP confunde ato administrativo com ato
226 político, pois não está prevista na legislação (regimentos, resoluções, etc) a
227 participação de membros do CFP nas posses dos Conselhos Regionais. Cons.
228 Rosângela reforça que o ofício lido é a título de conhecimento. Cons. Sérgio estranha-
229 se sobre a participação de membros do CFP nas posses. Entende que eticamente



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

230 deveria participar o grupo que assumirá o CFP, e não o grupo que está terminando seu
231 mandato. De qualquer forma, diz-se chocado com o fato, mas não mais surpreso. Cons.
232 Anaídes salienta que tem um olhar positivo a respeito da participação dos membros do
233 CFP nas posses. Considera que pode ser um ato de respeito às gestões que se
234 iniciam. Cons. Sergio não vê problemas na participação, desde que seja um ato apenas
235 administrativo. Caso, este, que não consta em nenhum documento, a não ser no ofício
236 supracitado. **II Seminário Psicologia: Novos Rumos e Perspectivas** Cons.
237 Rosângela reforça a divulgação do evento que acontecerá e convida a todos para
238 participarem. Será no dia 14 de setembro, às 14h, na sede do CRP. Cons. João informa
239 que os Psic. Nélio e Rosano não poderão participar, por motivos particulares.
240 **Transição de Gestão** Cons. Rosângela informa que a transição de gestões do CRP-08
241 já está acontecendo e que estão sendo repassados os pontos mais importantes
242 relativos ao departamento financeiro, processos éticos, projetos de comissões, etc.
243 Gerente Adm-Financeiro Mauricio ressalta que também estão sendo passadas
244 informações a respeito de cursos, eventos, cotidiano de trabalho, etc. Na data de hoje,
245 relata que a Psic. Cleia conversou com os funcionários das subsedes. Psic. Elaine
246 reforça que, na medida do possível, o contato com os novos conselheiros está sendo
247 diário. Cons. Baltazar questiona como deve ser feita a transição nas subsedes. Cons.
248 Sergio questiona quem são os membros da comissão de transição. Cons. Rosângela
249 informa que tem bastantes pessoas envolvidas, mas formalmente não há uma
250 comissão específica de transição. Cons. Sergio sugere a criação desta comissão, para
251 que esta se responsabilize pelas ações de transição. Cons. João entende que caso
252 alguém procure os conselheiros responsáveis pelas subsedes, estes devem repassar
253 as informações. Caso contrário, cabe ao conselheiro da subsede entregar as chaves ao
254 funcionário responsável. Considera que este não é um assunto difícil de ser resolvido.
255 Cons. Anaídes informa que a COF também já está em fase de transição. Cons. Célia
256 informa que as chaves da subsede de Maringá já se encontram com a funcionária.
257 Destaca que está aberta à transição caso seja procurada pela chapa vencedora.
258 **Conselho Nacional de Assistência Social** Cons. Sezineide pede o apoio da próxima
259 gestão para custeio da Psic. Vivian Magalhães Rosa, representante do CRP e delegada
260 eleita, nas Conferências Estadual e Nacional de Assistência Social. A reunião plenária
261 é encerrada às 18h30 e nada mais tendo a relatar, eu, Angelo Horst, funcionário deste
262 CRP, lavro esta ata, que vai assinada por mim e pela Conselheira Secretária, Suzana
263 Maria Borges CRP-08/01855. A lista de presenças vai anexada e passa a fazer parte
264 integrante desta ata.

Angelo Horst



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

658ª REUNIÃO PLENÁRIA

LISTA DE PRESENÇA

DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM	LOCAL
13/09/13	15h	18h30	Sede do CRPPR - Curitiba/PR

Nº	NOME	CRP	ASSINATURA
1	Angelo Fort	17007	
2	Suzanna M. Boyer	1855	
3	Rosângela B. C. Cardoso	1520	
4	Maria Sereide E. Melo	03183	
5	Arcides Pinheiro de Siqueira	1175	
6	Fernando Renato Rizzolero	12857	
7	Paula Matoski Buttner	12879	
8	Lilic Regina Cortelute	0457	
9	Amara de Fátima Wagnach Fialat	6610	
10	Sara Kais Raitto Baratiari	18399	
11	Sandra C M Mesallo	18391	
12	NICOLAU STEIBER	4728	
13	Ondito Jullian Faleiros	04130	
14	Guilherme B da Silva	10536	
15	Felipe Cerqueira	Det. Jur.	
16	Roberto B. Volter de Oliveira	0173	
17	Diego Luis BRESCHINI	15660	
18	Leonami Teixeira	02512	
19	Nelson Fernandes Jr	07298	
20	José Antonio Battaral	03359	
21	Kaolin O. Buckheimer	03984	
22	Slaine Biner	14825	
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			